



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

LEI Nº 016/97 - Carnaubal-Ce., 13 de Outubro de 1.997

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00, PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CEARA.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce., Aprovou e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Carnaubal, o crédito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.03070212.003 - Manut. e Func. das Atividades Adm.	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	10.000,00
03.01.03070251.003 - Construção e Reformas de prédios	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	54.000,00
04.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.01.08421882.009 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$	16.000,00
08.01. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.01.04140771.010 - Const. de Açudes, Barragens e Canais Irrigação	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$	70.000,00
TOTAL:.....R\$	150.000,00

Art. 2º - Os Recursos necessários à cobertura de crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de transposição de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

04.01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.01.08411901.004 - Construção de Creches

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

06.01. SECRETARIA DE SAÚDE

06.01.13754281.022 - Const. e Reforma de Unidade de Saúde

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

07.01. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01.15814871.027 - Const. Reforma de Centro Comunitário

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

09.01. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01.10573161.016 - Construção de Casas Populares

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aos 13 de Outubro de 1.997.


FRANCISCO DÁRIO MARTINS
Prefeito Municipal